



4

Câmara Municipal de Caminha

---CÓPIA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E CATORZE-----

----- PARTE RESPECTIVA -----

PROPOSTA N.º 03 – FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS

Nos termos definidos no art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal e sob proposta da Câmara Municipal, fixam anualmente o valor das taxas a aplicar dentro dos intervalos definidos pelas alíneas b) e c), do n.º 1, do mesmo artigo.

Para a definição das taxas acima referidas considerou-se importante apoiar as famílias caminhenses através de um aumento do seu rendimento anual disponível e fomentar o aumento do comércio de imóveis no nosso concelho, isto mesmo com:

- 1 – A redução das transferências do Estado para os municípios;
- 2 – O aumento dos encargos fixados pelo Estado e suportados pelas autarquias;
- 3 – A difícil situação financeira da Câmara Municipal de Caminha,

Nesta conformidade entende-se que as taxas devem ser fixadas nos termos a seguir expostos:

- Prédios Rústicos 0,8%;
- Prédios Urbanos 0,7%;
- Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,34%.

Que haja redução até 50% da taxa do IMI a aplicar aos imóveis reabilitados no ano de aplicação desta taxa e aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural e a todos imóveis reabilitados que detenham certificado de eficiência energética máxima.

Aplicam-se as taxas de 0,8% e de 0,5% aos prédios urbanos e urbanos avaliados, respetivamente, que se encontrem devolutos ou que configurem risco para pessoas e bens, de acordo com parecer da Proteção Civil Municipal, bem como prédios em incumprimento de obras coercivas.



Câmara Municipal de Caminha

Que se isentem os prédios rústicos cujos proprietários façam prova de atividade agrícola, florestal ou de ações de limpeza e desmatação.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal submeta à apreciação e aprovação da Assembleia as referidas taxas e que a respetiva deliberação seja aprovada em minuta.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido Domingos, Rui Pedro Silva, Rui Fernandes, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques e 0 abstenções.

Paços do Município de Caminha, 17 de setembro de 2014

A SECRETÁRIA

(Anabela Pereira Monteiro)